





Referência: 114/2025 De: Direção-Geral

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Termo de Dispensa de Licitação e Publicação – Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Expediente: 24/3000-0001797-3

À Comissão Permanente de Licitações,

Trata-se de Expediente Administrativo Eletrônico cujo objeto reside na contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento do Sistema Open Journal Systems (OJS), na modalidade software as a service (SaaS, software como serviço) incluindo prestação de serviços técnicos de configuração e suporte técnico.

Autorizo o prosseguimento expediente e, nos termos da delegação de competência prevista na Resolução 23/2023, artigo 4°, II, "a", **AUTORIZO** e **DECLARO** dispensada a licitação para a contratação proposta, com fulcro no art. 75, inciso II¹, da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 10, inciso II², do Decreto n.º 57.034/23 e Resolução DPGE nº 23/2023.

Nesses termos, encaminho o expediente à **Comissão Permanente de Licitações** para publicação do respectivo ato de dispensa, nos moldes do artigo 72, § único, da Lei n. 14.133/2021 e prosseguimento.

ROGERIO NEJAR Diretor-Geral

Rua Sete de Setembro, 666

Centro Histórico – Porto Alegre – RS Brasil – Cep. 90010-190

Telefone: (051) 3210.9351



07/02/2025 15:30:36

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; 2 Art. 10. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizados na forma do disposto no art. 18 deste Decreto, no caso de outros serviços e compras;





Nome do documento: Despacho 114 2025 - Exp 24 3000-0001797-3 - Dispensa e publicacao de dispensa de licitacao - Art 75 inc II Lei 14133-2021 - Sistema OJS.odt

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Rogerio Nejar dos Santos DEFPUB / DG / 374521005 07/02/2025 15:30:28

